



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 019/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 11 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 18, de 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 014/2022: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”.*

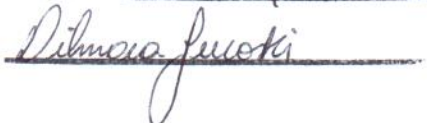
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 11/04/2022





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 014/2022

Ouro Verde do Oeste, 11 de abril de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”*.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, visando a abertura de saldo do excesso de arrecadação de fonte específica.

Está englobada nesta ação: obra de pavimentação asfáltica em área urbana, de obras e serviços para Recapeamento de Via(s) com Sinalização, em trecho da Rua Presidente Vargas (entre as Ruas Amazonas e Porto Alegre), trecho da Rua Amazonas (entre as Ruas Rio Branco e Presidente Vargas), trecho da Avenida Belo Horizonte (entre as Ruas Rio Branco e Presidente Vargas) e trecho da Rua Vitória (entre as Ruas Rio Branco e Presidente Vargas).

A Tomada de Preços referente a obra supracitada foi realizada em 2021, mas o valor do repasse foi transferido recentemente, sendo necessária a abertura de crédito para o recebimento e movimentação desses valores no corrente ano. É importante ressaltar que será realizada uma nova Licitação em virtude da desistência da empresa vencedora da Tomada de Preços nº 003/2021.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 – Departamento de obras e urbanismo

15.451.0007.1033 - Pavimentação das ruas da Sede

--- - 4.4.90.51.00.00 - obras e instalaçõesR\$ 250.000,00

Fonte: 1051 – Emenda Schiavinato – Pres. Vargas

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 1051 - Emenda Schiavinato – Pres. Vargas, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) na receita 1717.99.01.02.00, e R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) na receita 1321.01.01.39.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR